

AUTÓGRAFO EXPEDIDO N.º 2.509

“Dispõe sobre alteração de programas no Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, autoriza a abrir crédito suplementar e dá outras providências correlatas”.

Artigo 1º- Ficam suplementadas em R\$-565.000,00 (Quinhentos e sessenta e cinco mil reais), as seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.01.01 Gabinete	
04.124.0004.2004.0000 Manutenção dos Serviços de Gabinete 19-3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros P. Jurídica	15.000,00
02.03.05 – Tecnologia da Informação	
04.126.0004.2210.0000 Manutenção dos Serviços da Tecn. da Informação e Comunicação 73-3.3.90.40.00- Serviços da Tecn. da Informação e Comunicação	30.000,00
02.04.02 - Habitação	
15.452.0007.1019.0000 Aquisição de imóvel p/ construção casas populares 107-4.4.90.61.00- Aquisição de imóveis	170.000,00
02.04.03 – Ruas e Avenidas	
15.452.0007.2216.0000 Manutenção dos Serviços de ruas e avenidas 121-3.3.90.30.00- Material de Consumo	120.000,00
02.05.01 – Agricultura	
15.452.0007.2216.0000 Manutenção dos Serviços de ruas e avenidas 192-33.90.39.00- Outros Serviços terceiros P. jurídica	20.000,00
02.06.01 – Educação Infantil	
12.365.0024.2228.0000 Manutenção dos Serviços de educação infantil 215-33.90.39.00- Outros Serviços terceiros P. jurídica	20.000,00
02.06.08 – Merenda Escolar	
12.365.0024.2228.0000 Manutenção dos Serviços Merenda escolar R. PNAE 495-3.3.90.32.00- Material, Bem ou Serv. Distribuição Gratuita	80.000,00
02.07.01 – Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0033.2246.0000 Manutenção dos Serviços do Fundo Municipal de Saúde 334-3.3.90.30.00 – Material de Consumo	70.000,00
10.301.0033.2307.0000 Manutenção dos Serviços do FMS= Pmaq 381-3.3.90.30.00 – Material de Consumo	40.000,00
TOTAL GERAL	565.000,00

Artigo 2º- O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

02.03.06 – Encargos Gerais do Município	
04.122.0004.2211.0000 Manutenção dos Serviços de encargos gerais 3.3.90.14.00- Diárias Pessoal Civil	-50.000,00
02.06.03 – Educação Infantil	
12.365.0024.1091.0000 Obras de reforma das CEMEIS 205-4.4.90.51.00- Obras e Instalações 206-4.4.90.51.00- Obras e Instalações	-10.000,00 -35.000,00
02.06.03 – Ensino Fundamental	
12.122.0020.2289.0000 Manutenção dos Serviços do Ens. Fundamental R. Federal 250-3.3.90.30.00- Material de Consumo	-50.000,00
12.122.0020.2231.0000 Manutenção dos Serviços do transporte escolar 259-3.3.90.30.00- Material de Consumo 261-3.3.90.39.00- Outros Serviços Terceiros P. Jurídica	-50.000,00 -25.000,00
12.361.0021.2266.0000 Manutenção dos Serviços transporte escolar R. Estadual 264-3.3.90.30.00- Material de Consumo 265-3.3.90.39.00- Outros Serviços Terceiros P. Jurídica	-20.000,00 -170.000,00
02.06.07- Ensino Médio Superior	
12.364.0047.2235.0000 Manutenção dos Serviços do ensino superior 280-3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros Pessoa Física	-110.000,00
02.06.08 –Merenda Escolar	
12.361.0015.2268.0000 Manutenção dos Serviços Merenda Escolar R. estadual 292-3.3.90.30.00- Material de Consumo	-45.000,00
TOTAL GERAL	-565.000,00

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CM – Duartina, 21 de agosto de 2020.

ROZENVALDO FERREIRA DA ROCHA
Presidente

MARCOS ROBERTO FURLANETTO
1º Secretário

Registrado e publicado na Secretária da Câmara Municipal na data supra.

EVERALDO MARANHÃO
Diretor de Secretaria